



DECRETO Nº 32.146/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº. 011818/16 de 13/12/2016 da Prefeitura Municipal de Araucária e 0228/2015 - FPMA,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de maio de 2018, ao Funcionário Efetivo **Valdemir Marçal Ribeiro da Silva**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 11279, com proventos mensais e integrais calculados pela média, correspondentes ao cargo de **Auxiliar Administrativo**, Tabela E1, Nível 01, Referência 01, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.638,61** (mil seiscientos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas